

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO N.º 2187 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Aprova Ad Referendum o Credenciamento/ Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II para o Hospital João Murilo e Policlínica de Vitória e para o Hospital Dom Malan.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS n.º. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS n.º. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões IntergestoresBipartite;
- VI. A Portaria GM/MS nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. A necessidade de expandir o número de leitos de Unidade de Terapia IntensivaNeonatal no Estado de Pernambuco.



RESOLVEM:

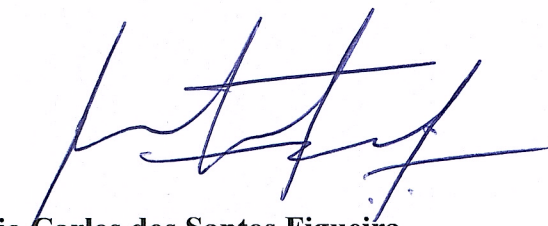
Art.1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II: 10(dez) Leitos no Hospital João Murilo e Policlínica de Vitória, CNES: 2712008 e CNPJ: 09.794.975/0206-43 e 03 (três) Leitos no Hospital Dom Malan, CNES: 2430711 e CNPJ: 10.572.048/0001-28.

Art. 2º- Este credenciamento/habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.


Art. 3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de janeiro de 2013.



Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE



Ana Cláudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE